



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA MELHOR FRASE NATALINA DE LAURENTINO/2014

CAPÍTULO I DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Laurentino e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) instituem o concurso para a escolha da melhor frase natalina/2014, com finalidades e condições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Único. A aplicação e administração do presente regulamento ficará sobre a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 925/2014.

Art. 2º - O objetivo do concurso é escolher a melhor frase natalina, a qual será adotada e integrada aos eventos alusivos a esta data.

Parágrafo Único. A frase escolhida fará parte de folders, cartazes, impressos ou quaisquer outras publicações que o município acreditar relevante.

CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE DO CONCURSO E INÍCIO

Art. 3º - O lançamento do concurso será feito pela Prefeitura Municipal de Laurentino através de regulamento disponibilizado no site: www.laurentino.sc.gov.br e na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Severino Avi, n. 164.

Art. 4º - O concurso terá início no dia 22 de outubro de 2014 e término no dia 06 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Termos Aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso.

CAPÍTULO III

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º - Para inscrever-se no concurso de que trata este Regulamento, o (a) candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Residir em Laurentino;

II – Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura, Câmara de Vereadores ou CDL do Município de Laurentino;

III – Ser brasileiro (a) ou naturalizado(a); e

IV – Não estar participando como membro da Comissão Organizadora e Julgadora;

§ 1º - Estão impedidos de participar deste concurso, os parentes até 2º grau dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

§ 2º - Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se parentes até 2º grau: os avós, pai, mãe, sogros, cônjuge, filhos, netos, irmãos e cunhados.

§ 3º - Só serão aceitas inscrições de Pessoas Físicas.

Art. 6º - A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO I), termo de concordância e responsabilidade (ANEXO II), termo de cessão dos direitos autorais (ANEXO III) que estarão disponíveis no site: www.laurentino.sc.gov.br e entrega dos documentos citados neste regulamento até o dia 06 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º - A inscrição poderá ser feita nos dias úteis, durante o horário compreendido entre as 08h às 11h e das 14h às 17h.

§ 2º - Não será aceita inscrição após o horário e período definidos neste artigo.

Art. 7º - No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, e comprovante de residência.

Art. 8º - Serão de responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que fornecer informações incorretas.

Art. 9º - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de não devolver os documentos citados nos art. 5º e 6º.

Art. 10 - Os participantes não poderão apresentar mais de uma frase.

Art. 11 – As frases deverão ser inscritas de forma individual, não serão aceitos trabalhos coletivos.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Art. 12- Não serão aceitos trabalhos que indiquem plágio, segundo lei de direitos autorais 9610/98.

Art. 13 – Frases consideradas ofensivas ou inapropriadas serão automaticamente descartadas pela Comissão.

Art. 14- No caso de serem inscritas frases idênticas e/ou semelhantes e forem classificadas, fica estabelecido como critério de desempate, que será considerada vencedora, a frase que tiver sido inscrita por primeiro no Concurso.

Art. 15 - A assinatura do participante na ficha de inscrição do concurso implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo único: os participantes e o vencedor (a) deste Concurso, declaram, desde já, serem os autores das frases inscritas, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 16 - A frase apresentada deverá caracterizar um slogan natalino traduzindo a expressão alusiva a esta comemoração.

Art. 17 - Os trabalhos deverão ser entregues EM ENVELOPES BRANCOS, junto a Secretaria Municipal da Educação até o dia 06 de novembro de 2014, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

A/C

**COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO CONCURSO DA
MELHOR FRASE NATALINA/2014**

Art.18 - Os envelopes contendo os trabalhos serão recebidos mediante a expedição pelo servidor da Secretaria Municipal da Educação, de protocolo de confirmação de entrega, subscrito pelo mesmo, devendo conter a inscrição do candidato, a data de entrega e os anexos que constam neste regulamento.

Art.19 - O trabalho deverá ser entregue em papel tamanho A4, branco, impresso sem qualquer tipo de rasura ou emenda. Trabalhos rasurados não serão julgados.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Art.20 - O trabalho apresentado não deverá conter nenhuma assinatura ou forma de identificação nominal do candidato participante, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 21 - Os trabalhos serão realizados pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 925/2014.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 22 - A Comissão Organizadora e Julgadora reunir-se-á no dia 07 de novembro de 2014, às 09 horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, para abertura dos envelopes contendo os trabalhos apresentados.

Art. 23 - Das sessões de abertura e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão.

Art. 24 - Serão desclassificados os trabalhos apresentados em desacordo com os parâmetros estabelecidos neste Regulamento.

Art. 25 - Os trabalhos serão classificados com base nos seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade; e
- c) Aplicabilidade.

Art. 26 – Se houver a verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, esta, implicará na eliminação do(a) candidato(a) e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Caso a Comissão decida que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

Art. 27 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Art. 28 - O resultado do concurso será anunciado oficialmente no dia 10 de novembro de 2014. Estando disponibilizado também no site: www.laurentino.sc.gov.br

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - Será premiado apenas 01 (um) único trabalho classificado em primeiro lugar, com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma cesta natalina.

Art. 30 - O prêmio será entregue pelo Prefeito Municipal, e CDL, no dia 30/11/2014 durante as festividades natalinas, para a qual será dada ampla cobertura e divulgação.

Art. 31 – Na hipótese do vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber o prêmio por qualquer motivo, a Prefeitura poderá premiar a seu critério o trabalho que se encontrar em conformidade com este regulamento.

Art. 32 – O prêmio é pessoal e intransferível.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Prefeitura Municipal de Laurentino, não cabendo à municipalidade quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações.

Art. 34 - Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da Prefeitura que, deles, poderá fazer uso como o desejar, descartando-os no prazo de seis meses.

Art. 35 - A Prefeitura poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 37 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Art. 38 - Elege-se o foro da cidade de Rio do Oeste - SC para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

Laurentino/SC, 22 de outubro de 2014.

VALDEMIRO AVI

Prefeito

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO “FRASE NATALINA DE LAURENTINO”

NOME:		Data de Nascimento:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:		
TELEFONE:	CEL:	
E-MAIL:		
PROFISSÃO:		
Observações:		

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário, estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso da melhor frase natalina de Laurentino.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Laurentino, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO II

CONCURSO PARA ESCOLHA DA MELHOR FRASE NATALINA DE LAURENTINO

TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE (artigo 5º do regulamento)

Eu, _____ (nome), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente e domiciliado (a) à rua: _____,
mediante este instrumento, declaro para os devidos fins que concordo espontaneamente em participar **DO CONCURSO DA MELHOR FRASE NATALIANA DE LAURENTINO** e com os termos do **regulamento**.

Declaro ainda, que, responsabilizo-me em cumprir fielmente as cláusulas do referido regulamento sob pena de sofrer as devidas penalidades estabelecidas.

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Laurentino, de de 2014.

NOME DO CANDIDATO:
CPF:

ANEXO III

CONCURSO PARA ESCOLHA DA MELHOR FRASE NATALINA DE LAURENTINO

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS **(artigo 5º do regulamento)**

_____ (nome), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____
_____ residente e domiciliado à rua: _____ (informar endereço),
mediante este instrumento, declaro para os devidos fins que concordo espontaneamente, nos termos
do art. 28 do regulamento, em **CEDER SEM QUALQUER ÔNUS À PREFEITURA DE**

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

LAURENTINO, os direitos sobre a autoria e propriedade intelectual do trabalho realizado para fins de participação **DO CONCURSO DA MELHOR FRASE NATALINA DE LAURENTINO**, por prazo indeterminado.

Laurentino, de de 2014.

NOME DO CANDIDATO

CPF:

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 003/2014